

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social , Igualdade Racial e da Mulher.	
Responsável pela Demanda: Mariney Pinheiro Novaes	
Secretária Municipal de Assistência Social	Decreto n°: 03 de 04 de janeiro de 2021
E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com	Telefone: (64) 3498-1130

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD (contratação)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de Pessoa Física ou Jurídica especializada em serviços de manutenção , remoção e instalação de aparelhos de ar , tipos janeliros e splits, a fim de atender a Sec. De Assistência Social , Igualdade Racial e da Mulher .

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

1.2. Prevenir e/ou corrigir defeitos que porventura possam ocorrer nos aparelhos de refrigeração, além de: evitar riscos à saúde das pessoas que utilizam o ambiente ; reduzir o desgaste dos equipamentos; reduzir a probabilidade de falhas nos equipamentos mantendo o funcionamento dos mesmos; aumento na vida útil dos equipamentos ;reduzir os custos de energia elétrica; aumentar o bem-estar e conforto daqueles que utilizam os equipamentos; aumentar a disponibilidade dos equipamentos.

2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

1. Item	Descrição	Quant	VALOR. UNITARIO.	VALOR GLOBAL
01	MANUTENÇÃO E LIMPEZA QUIMICA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO	25		
02	INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT CONDICIONADO	15		

3. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Fone: 64 3498-1494 – E-mail: assistenciasocialjamil2021@gmail.com

CNPJ: 14.662.637/0001-58

Rua Matilde Ferrarine Sáfy n° 235, Setor Boa Nova – Professor Jamil-GO – CEP: 75.645-

000

3.1. Os serviços serão prestados nas dependências dos prédios em demanda a Secretaria de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.

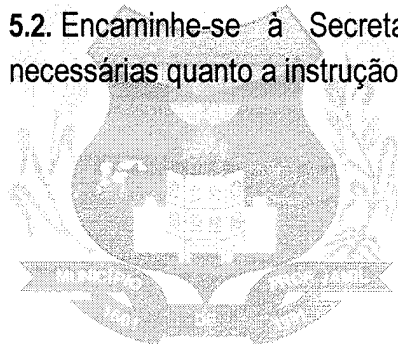
4. DA DESIGNAÇÃO DE GESTOR e FISCAIS

Gestor: Mariney Pinheiro Novaes
Fiscal: : Mara Rubia Alves Costa
Fiscal suplente: Aleane Santana

5. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

5.1. Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Assistência Social, bem como às necessidades da área requisitante.

5.2. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para providências necessárias quanto a instrução do processo.



**PROFESSOR
JAMIL**

Professor Jamil (GO) aos, 05 de Janeiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


ANA PAULA MARQUES
MATRICULA- 1118